

ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO - OBRAS		
GRUPO A		
A-1	INSS - Previdência Social	(1)
A-2	FGTS - Fundo de Garantia po Tempo de Serviço	8,00%
A-3	SESI/SESC - Serviço Social da Indústria/ Serviço Social do Comércio	1,50%
A-4	SENAI/SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/Comercial	1,00%
A-5	INCRA - Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária	0,20%
A-6	Salário Educação	2,50%
A-7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	2,50%
A-8	SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	0,60%
TOTAL GRUPO A		16,30%
GRUPO B		
B-1	Repouso Semanal Remunerado	17,71%
B-2	Feriados e Dias Santificados	4,08%
B-3	Férias	14,82%
B-4	Auxílio Enfermidade	1,59%
B-5	Auxílio Acidente	0,14%
B-6	Licença Paternidade	0,05%
B-7	Faltas Justificadas	0,56%
B-8	13º Salário	11,12%
TOTAL GRUPO B		50,07%
GRUPO C		
C-1	Multa por Recisão sem Justa Causa	4,11%
C-2	Aviso Prévio Indenizado	10,79%
C-3	Aviso Prévio Trabalhado	3,29%
C-4	Indenização Adicional	0,93%
TOTAL GRUPO C		19,12%
GRUPO D		
D-1	Incidência de A sobre B	(2)
D-2	Incidência de multa do FGTS sobre o 13º	0,34%
TOTAL GRUPO D		8,50%
TOTAL		93,99%

(1) exclusão dos 20% de cota patronal do INSS - atendimento inciso I do Art. 1º da Circular CAGE 04

(2) incidência de A sobre B - atendimento inciso I do Art. 1º da Circular CAGE 04


Marcos André Miozzo Zavodnik
Engenheiro Civil – CREA: RS167892